



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Secretaria de Apoio aos Órgãos julgadores Administrativos e Comissões**

**Processo Administrativo nº** : 0006075-56.2020.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : SEAPO  
**Interessado:** : A Presidência 'ex-officio'  
**Assunto:** :

**Despacho nº 19852 / 2020 - PRESI/SEAPO**

Á DILOG,

Senhor Diretor,

Considerando a proximidade de expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 26/2020 nos autos 0007821-90.2019.8.01.0000 evento 0754161 (09/03/2021), que trata do serviço de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas e terrestres ao Tribunal de Justiça do Acre, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem, conforme **Pregão Eletrônico 10/2020**.

Trata-se de Ata de Registro de Preços que não poderá ser prorrogado, pois o mesmo não tem característica de serviço continuado.

Considerando a necessidade do serviço para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Encaminho estes autos para que análise e providências que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Rodrigues Cavalcante Lima**, Secretário(a), em 05/11/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0880035** e o código CRC **A5BBCD15**.

